



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.774, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 550.000,00 – (Quinhentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 – (Quinhentos e cinquenta mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.774, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	0628	3390.30.00	150000	0,00	130.000,00
04.800.103010065.2.075000	0641	3390.39.00	150000	0,00	60.000,00
04.800.103010065.2.202000	0660	3390.91.00	150000	0,00	45.000,00
04.800.103020064.2.071000	0695	3390.39.00	150000	0,00	5.000,00
04.800.103040067.2.206000	0741	3190.11.00	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.207000	1671	3390.30.00	150000	0,00	110.000,00
Totais em R\$					550.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Christiane de Souza
Serviço de Registro

**ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.774/24 DE CRÉDITO ADICIONAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000
DECRETO 4.774/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)**

	Jan/23	Agosto/23	TOTAL
Previsão	35.339.013,15	25.242.192,25	60.581.165,40
Arrecadação	40.422.955,22	28.305.751,21	68.728.706,43
	Jan/24	Agosto/24	TOTAL
Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00
Arrecadação	44.542.341,28	30.353.371,87	74.895.713,15
		Media Agosto/23 a Julho/24	6.070.674,37

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Agosto/23 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses, onde se desprende que a média no período de Agosto/23 a Julho/24 teria sido de R\$ 6.070.674,37.

	RS
Agosto/23 a Dez/23	28.305.751,21
Jan/24 a Julho/24 (A)	44.542.341,28
Total:	72.848.092,49
Media Mensal : (12 meses)	6.070.674,37
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS	
Receita Total Orçada	64.402.227,00
Receita Arrecada + Tendência do Exercício:	74.895.713,15
Provável Excesso de Arrecadação	10.493.486,15
(-) Créditos Adicionais Abertos até 16/08/2024	64.402.227,00
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 16/08/2024	0,00
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	10.493.486,15